



ATA N.º 05/ 2016

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, Manuel António Águeda Sequeira, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Belmiro José Eusébio da Fonte, António Gordinho Trindade e Rita Sanches Bento Varela. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Dra. Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas quinze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente prestou ao Executivo Municipal as seguinte informações: -----

- O grande sucesso alcançado pela organização do Carnaval com a presença de quatro desfiles a concorrer e a presença de muita gente fora e dentro do Concelho a visitar o nosso Carnaval que decorreu com toda a segurança. Deixou assim o agradecimento público às forças da autoridade, designadamente à Polícia de Segurança Pública, Autoridade Marítima e Bombeiros Voluntários e naturalmente a toda a estrutura que integra a Proteção Civil. Por causa do mau tempo foram tomadas as medidas necessárias a garantir a segurança, nomeadamente no tocante à prevenção dos riscos, tendo sido levantados os montes de areia por causa do estado do mar, tendo sido cortadas todas as ruas que davam acesso à marginal. -----

O Senhor Presidente deu ainda nota da abertura de concursos para financiamento comunitário das áreas das infraestruturas de saúde, escolares e património cultural, estando expressos em pacto de coesão e desenvolvimento territorial assinado entre a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional e Associação de Municípios do Oeste, três equipamentos que com a abertura destes processos de concurso estamos a celebrar os processos do Centro de Saúde, Centro Escolar e a Igreja de São Gião. -----

Informou ainda que por volta das 17.00h – 17h30m terá que se retirar por motivos de força maior. -----

Usou entretanto da palavra o Senhor Vereador Manuel Sequeira, para endereçar os parabéns ao Seleccionador Nacional Emílio Peixe que acaba de vencer a 11.ª Edição do Torneio Internacional de La Manga, em Espanha. -----

- Decorrerá em Sesimbra, de catorze a dezassete de fevereiro mais uma concentração de futebol de praia, integrando quatro nazarenos, a saber: Duarte Vivo, Tiago Batalha, Lúcio Carmo e Bruno Novo. -----

- Decorreu no Sábado passado na Biblioteca Municipal a Assembleia-geral dos Antigos Delegados Escolares, numa edição nacional, sendo a Nazaré desta vez o palco desta Assembleia.

- Convite endereçado a todos para uma exposição que decorre na Biblioteca Municipal de caricaturas de outras gentes, de propriedade do Museu do Dr. Joaquim Manso. -----

O Senhor Vereador António Trindade solicitou que ficasse exarado este momento da reunião, a sua insistência em saber se deu entrada no Município qualquer relatório emitido pela Inspeção Geral de Finanças. -----

O Senhor Presidente pretendeu também que constasse que a Câmara Municipal ainda não beneficiou de qualquer dinheiro do PAEL, porquanto continuam a haver questões que o Tribunal de Contas continua a levantar, a que terão que ser dadas respostas. -----

Prestou ainda esclarecimento que a Câmara Municipal terá de manter as taxas vigentes por força das normas imperativas do PAEL, enquanto se mantiver a situação de rutura económico-financeira do Município. -----

Assinalou a propósito que no ano de 2015 se deu um passo gigante na redução do endividamento municipal de cerca de 320%, sinal que estamos a reduzir a dívida, fruto da herança recebida. ----

Deixou o Senhor Presidente expressamente ressaltado que, até à data, não chegou ao seu



conhecimento, por correio normal ou correio eletrónico nenhum relatório da Inspeção Geral de Finanças, estando ansioso para que efetivamente chegue até si esse dito relatório. -----

Assinalou que o relatório da área financeira quando chegou ao Município, veio a reunião de camarária para conhecimento dos Senhores Vereadores. -----

Questionou o Senhor Presidente à Dr.^a Helena Pola e Arq^a Teresa Quinto, presentes na sala, se tinham tomado conhecimento sobre a entrada nos Serviços Municipais de algum relatório proveniente da IGF, tendo ambas as responsáveis referido nenhum relatório terem visto emitido pela IGF. Para constar ficou exarado que o Senhor Presidente da Câmara e o Órgão Executivo anseiam pela chegada do referido Relatório. -----

O Senhor Vereador António Trindade afirmou que tomara conhecimento através do Jornal Correio da Manhã, de título referindo a devolução aos Municípios de cerca de 66 milhões de euros. -----

Questionou o Senhor Presidente sobre a questão de devolução aos Municípios de verbas inerentes ao IRS 2012. Acha que a Câmara Municipal está a beneficiar de um rendimento ilícito que pertence aos Municípios deste Concelho, muito embora reconheça que este assunto não é da responsabilidade do atual Senhor Presidente. -----

O Senhor Presidente referiu que foram solicitados esclarecimentos à Direção Geral das Autarquias Locais e Inspeção Geral de Finanças sobre a eventual possibilidade de devolver os valores devidos aos Municípios. -----

Na oportunidade a Dr.^a Helena Pola respondeu que a Inspeção Geral de Finanças informou que a Câmara Municipal não terá de devolver nenhum valor aos Municípios remetendo o assunto para a Direção Geral das Autarquias Locais. -----

O Senhor Presidente deixou a nota adicional que, se a tutela encontrar um meio para a devolução sem que os sete elementos do Órgão Executivo violem a Lei, a Câmara Municipal estará

disponível para efetuar a devolução que for devida. Entretanto deveremos aguardar as competentes respostas das outras Entidades. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Fátima Duarte para agradecer a informação que solicitara em anterior reunião de Câmara, muito embora ainda não considere completa. -----

O Senhor Presidente afirmou que os Serviços da Empresa Municipal Nazaré Qualifica prestarão a informação complementar. -----

63/2016 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número quatro, de quatro de fevereiro de 2016, para leitura, discussão e votação. -----

Ponto retirado, para audição da gravação. -----

64/2016 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – SERRA DA PESCARIA – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º 82/14, de que é requerente Bruno Cláudio Paulo Rodrigues, que apresenta a seguinte informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico: -----

“Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras -----

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia -----

Unifamiliar, piscina e muros de vedação — especialidades de engenharia -----

Requerente: Bruno Cláudio Paulo Rodrigues -----

Conservatória Registo Predial: descrição n.º 1856/19981007; sujeito ativo Bruno Cláudio Paulo

Rodrigues, solteiro, maior. -----

1. Procuração: -----

Emitida por: Bruno Cláudio Paulo Rodrigues, solteiro, maior. -----

A Favor de: Raquel Adriana Madeira Bernardo -----

Objeto: -----

a) - “(...) representá-lo junto da Câmara Municipal de Nazaré, podendo fazer qualquer tipo de



requerimento, apresentar projetos de obras de construção ou de alterações, solicitar e requerer vistorias, licenças, alvarás ou autorizações, pagar taxas devidas, requerer, praticar e assinar tudo o que for necessário. (...)-----

2. Com base na proposta elaborada na informação interna de 29 de Julho de 2015/Requerimento n.º 854/15, foi deliberado em Reunião de Câmara de 04.08.2015 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

3. Face ao teor da deliberação e à informação interna de 21 de Dezembro de 2015/Requerimento n.º 1485/15 e consequente notificação com a referência 109/2016/DPU, vem o interessado requerer a junção, dos seguintes elementos: -----

a)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica por parte da EDP. -----

b)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de gás

c)- Licença da Agencia Portuguesa do Ambiente relativamente à utilização dos recursos hídricos — rejeição de águas residuais. -----

d)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional, válida do autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações — ITED. -----

e)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações — ITED. -----

4. Os Serviços Municipalizados emitiram parecer favorável condicionado com o n.º 57/15 de 25.11.2015, relativo aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do no i do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: --

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico d)- Alvará de construção emitido pelo InCi, IP -----

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----

f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----

g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----

h)- Plano de segurança e saúde -----

i)- Certidão permanente da empresa -----

j)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra.” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

O Senhor Vereador António Trindade declarou que votou favoravelmente o ponto em referência com base no parecer técnico expresso no documento, no entanto continua a manifestar as suas reservas em relação ao parecer emitido pelos Serviços Técnicos e assinado por um contratado da Empresa Municipal Nazaré Qualifica. -----

65/2016 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RANCHO FOLCLÓRICO TÁ-MAR DA NAZARÉ – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação do Executivo o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 3 de Fevereiro de 2016, que se transcreve: -----

“Considerando que o pedido para emissão de Autorização de Licença Especial de Ruído, formulado pelo representante legal do Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré em dezoito de



janeiro de 2016, se destina à realização de um evento que decorrerá nos dias 30 de Janeiro, 6, 7, 8, 9 e 12 de Fevereiro de 2016, datas que não se compadecem com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro defiro o presente pedido, de acordo com o parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

À reunião para ratificação.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

**66/2016 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – BIBLIOTECA INSTRUÇÃO E RECREIO –
DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO**

Presente para ratificação do Executivo o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 5 de Fevereiro de 2016, que se transcreve: -----

“Considerando que o pedido para emissão de Autorização de Licença Especial de Ruído, formulado pelo representante legal Da Biblioteca Instrução e Recreio em três de fevereiro de 2016, se destina à realização de um evento que decorrerá nos dias 5 a 9 de Fevereiro de 2016, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro defiro o presente pedido, de acordo com o parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

À reunião para ratificação.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

**67/2016 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CLUBE RECREATIVO ESTRELA DO
NORTE – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO**

Presente para ratificação do Executivo o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 5 de Fevereiro de 2016, que se transcreve: -----

“Considerando que o pedido para emissão de Autorização de Licença Especial de Ruído, formulado pelo representante legal do Clube Recreativo Estrela do Norte em cinco de fevereiro de 2016, se destina à realização de um evento que decorrerá nos dias 6 a 9 de Fevereiro de 2016, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro defiro o presente pedido, de acordo com o parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

À reunião para ratificação.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

68/2016 – ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA PADRE PROENÇA DE OLIVEIRA – VALADO DOS FRADES

Presente a informação n.º 79/DPU/2016, de 3 de Fevereiro, que se transcreve: -----

“No âmbito da solicitação da Sr.ª Vereadora Regina Piedade, de alteração do Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré, Rua Padre Proença de Oliveira em Valado dos Frades, venho pelo presente apresentar a proposta de alteração, conforme planta em anexo. -----

A sinalização deverá respeitar a cor e as características constantes nos Decretos Regulamentares 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto (Regulamento de Sinalização do Trânsito).

Indico a colocação do sinal tipo: -----

H4 (Via pública sem saída), de acordo com peça desenhada em anexo, 1 exemplar;” -----

Deliberado, por unanimidade, submeter Consulta Pública, nos termos do artigo 101º do Código Procedimento Administrativo. -----



69/2016 - AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS – DISPENSA DE PARECER PRÉVIO – LISTAGEM DO MÊS DE JANEIRO DE 2016

Presente informação nº24/DAF/2016, datada de 10/02/2016, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião do dia 04/01/2016, foi autorizado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o Presidente da Câmara Municipal a celebrar no máximo 500 contratos, até ao fim do ano de 2016, de aquisição de serviços nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo. -----

Foi, ainda, deliberado que até ao final do mês seguinte ao mês a que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da lista dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental. -----

Assim, remete-se, em anexo, a listagem das aquisições de serviços realizadas no mês de janeiro de 2016, que se propõe remeter ao órgão executivo para conhecimento.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

70/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DA NAZARÉ – SUBMISSÃO A REUNIÃO DE CÂMARA PARA APROVAÇÃO FINAL – LOJA N.º 25

Presente informação nº25/DAF/50/2016, relativamente ao assunto acima referido, que se transcreve: -----

“Na sequência da Hasta Pública para atribuição de arrendamento comercial de Lojas no Mercado Municipal da Nazaré, de que resultou a ATA N.º 1 do referido Júri do Concurso, que integra o processo em anexo, proponho, s.m.o de V. Ex., que a ATA N.º2 apensa à presente

informação, seja submetida à Câmara, para aprovação final, nos termos e para os efeitos consignados no ponto 9.8 do Programa do Concurso.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

Os membros do partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: ---

“Os eleitos pelo PSD votam favoravelmente o ponto 70/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DA NAZARÉ – SUBMISSÃO A REUNIÃO DE CÂMARA PARA APROVAÇÃO FINAL – LOJA N.º 25, com a condição que entretanto ficou consagrado pelo executivo de fazer constar no contrato de arrendamento comercial uma cláusula da qual conste a proibição expressa de o titular do contrato de arrendamento a celebrar, fique proibido a comercialização de produtos que concorram diretamente com os produtos comercializados no interior do mercado. -----

Sobre este ponto sempre se dirá que, os titulares das bancas do mercado, concorrem diretamente com as médias e grandes superfícies atualmente existentes no concelho em condições de manifesta desigualdade nos horários que pratica, pelo que, é obrigação do executivo camarário, tanto quanto o possível, salvaguardar o que é também parte da memória coletiva de um povo, que é o mercado municipal.” -----

71/2016 - XXIX NAZARÉ CUP 2016 – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A ASSOCIAÇÃO EXTERNATO DOM FUAS ROUPINHO – 20 A 24 DE MARÇO DE 2016

Para apreciação e votação do Executivo, foi presente a minuta de Acordo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação Externato Dom Fuas Roupinho, tendo em vista a realização do XXIX Nazaré Cup 2016 – Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr. Fernando Soares, a realizar entre os dias 20 a 24 de Março de 2016, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----



72/2016 – FORNECIMENTO DE INTERNET - PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO

Presente a informação n.º 22/DAF/43/2016, datada de 01 de fevereiro de 2016, versando o assunto indicado em epigrafe, que se transcreve: -----

“ Considerando a necessidade do serviço de internet para diversas instalações municipais situados em: -----

- EBI de Valado dos Frades (Pólo da Universidade Sénior da Nazaré); -----
- Piscinas Municipais; -----
- Pavilhão Municipal; -----
- Edifício da Antiga Junta de Freguesia de Famalicão (Pólo da Universidade Sénior da Nazaré);
- Posto de Turismo da Nazaré -----
- Mercado Municipal -----

Foi solicitado à Cabovisão um orçamento, que apresentou o valor de 1943,76+IVA anual. -----

Escolha do tipo de procedimento: -----

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral. -----

Escolha das entidades a convidar: -----

Será respeitada o consignado no artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Duração do contrato: -----

Nos termos do artigo do 440.º, Aplicável por força do prescrito no artigo 451.0, ambos do CCP, propõe-se que o prazo de vigência do contrato seja de 1 ano, com início no mês de Março de 2016. -----

Valor base: -----

O preço base a fixar no caderno de encargos é de 1943.76 € + IVA (447,06 €) o que totaliza a importância de 2.390,82 € e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento

proposto. -----

O valor indicado refere-se a uma base mensal de 161.98 € + IVA, a aplicar durante os 12 meses de contrato, do seguinte modo: -----

ANO 2016 - 1619.80 €+ IVA -----

ANO 2017 - 323.96 € + IVA -----

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato: -----

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelo que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do citado normativo da LCPA, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, só com a autorização do órgão deliberativo do Município, é que o procedimento de contratação pode ser desenvolvido. -----

Importa explicitar que, caso a Assembleia autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal — por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP. -----

Por fim e para os efeitos consignados no artigo 3.º da Portaria 149/2015, se atesta que: -----

- Se trata de trabalho não subordinado; -----
- Existe cabimento orçamental — conforme documento em anexo; -----
- Não existe qualquer impedimento à celebração do contrato; -----



• Não aplica a redução remuneratória prevista na LOE e na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, extinta nos termos da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro; -----

• Foi verificada a não existência de dívidas, quer às Finanças, quer à Segurança Social da Técnica em apreço. -----

Nesse sentido e por tudo o atrás exposto, propõe-se ao Executivo Municipal que: -----

- Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais supra indicados; -----

2 — Preste parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, nos termos constantes da presente proposta, condicionado à obtenção da autorização mencionada no número anterior. -----

A consideração superior.” -----

Deliberado, por unanimidade, remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para autorização da assunção dos compromissos Plurianuais; -----

Deliberado, ainda, por unanimidade, dar parecer favorável à celebração do contrato de aquisição de Serviços em regime de avença condicionado à obtenção da autorização por parte da Assembleia Municipal. -----

73/2016 – CONCURSO PÚBLICO PARA A RECOLHA SELETIVA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS – RELATÓRIO FINAL

Para apreciação e votação do Executivo, foi presente o Relatório Final do concurso supra mencionado, indicando que as duas firmas concorrentes – Geodouro Consultoria e Topografia, Lda. e a Ferrovia, Lda., não apresentaram proposta ou qualquer outro dos documentos solicitados, propondo o Júri deste Procedimento a exclusão das propostas apresentadas, por não apresentarem os documentos solicitados e nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

Ao abrigo do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não foi realizada qualquer proposta de adjudicação. -----

A documentação respetiva faz parte da pasta de documentos da reunião. -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com as conclusões vertidas no relatório final do procedimento. -----

Deliberado, aditar ao contrato de arrendamento cláusula de salvaguarda para evitar a venda de produtos que entrem em concorrência direta com os já existentes no Mercado, originando a rescisão contratual. -----

74/2016 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO IMPACTE AMBIENTAL DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE VALADO DOS FRADES – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA

Para apreciação e votação do Executivo, foi presente proposta subscrita pelo Senhor Vice Presidente relativa ao assunto supra mencionado, que se transcreve: -----

“Considerando que o Município da Nazaré encontra-se perto de ver concluída a empreitada de obras de urbanização e infraestruturização da Área de Acolhimento Empresarial de Valado dos Frades — Nazaré, uma Área de Acolhimento Empresarial com 29,64 ha, infraestruturada, constituída por 34 lotes, de diferentes dimensões, para a instalação de unidades industriais, comerciais e de serviços. -----

Considerando que a Avaliação de Impacte Ambiental, ou “AIA, é um instrumento de carácter preventivo da política do ambiente, sustentado na realização de estudos e consultas, com efetiva participação pública e análise de possíveis alternativas, que tem por objeto a recolha de informação, identificação e previsão dos efeitos ambientais de determinados projetos, bem como a identificação e proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses efeitos, tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade da execução de tais projetos e respetiva pós-avaliação.

Considerando que a AIA tem por objetivos: -----



Avaliar, de forma integrada, os possíveis impactes ambientais significativos, diretos e indiretos, decorrentes da execução dos projetos e das alternativas apresentadas, tendo em vista suportar a decisão sobre a viabilidade ambiental dos mesmos; -----

Definir medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar tais impactes, auxiliando a adoção de decisões ambientalmente sustentáveis; -----

Instituir um processo de verificação, a posteriori, da eficácia das medidas adotadas, designadamente, através da monitorização dos efeitos dos projetos avaliados; -----

Garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação de decisões que lhes digam respeito, privilegiando o diálogo e o consenso no desempenho da função administrativa. --

Considerando que o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (RJAIA). Especificamente, o Anexo II, ponto 10 (projetos de infraestruturas), alínea a) (projetos de loteamento, parques industriais e plataformas logísticas) estabelece o limite de 20 ha como aquele a partir do qual é obrigatória a necessidade de desenvolvimento da tramitação de avaliação de impacte ambiental (AIA). -----

Considerando a área da AAE de Valado dos Frades — Nazaré (29,64 ha) e o limite estabelecido no Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, (20 ha), conclui-se pela necessidade de elaborar um estudo de impacte ambiental (EIA) a submeter a procedimento de AIA. -----

Considerando que a Câmara Municipal não detém os meios humanos e técnicos que permitam desenvolver o estudo causa; -----

Pretende-se proceder à abertura do procedimento de contratação pública, de uma empresa especializada, que elabore o Estudo de Impacte Ambiental da Área de Acolhimento Empresarial de Valado dos Frades, que deverá ser executado de acordo com metodologia apropriada e enquadrada na legislação vigente, O âmbito dos serviços deverá englobar ainda a submissão do

EIA, o acompanhamento da respetiva tramitação processual junto das entidades envolvidas e o acompanhamento em visitas técnicas. -----

Para os efeitos consignados no artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, afirma-se que: ---

• Trata-se da execução de trabalho não subordinado; -----

• Estima-se que o preço contratual não deverá exceder 8.900,00 € (valor a que acrescerá o IVA à taxa de 23%); -----

• Existe cabimento orçamental; -----

• Não sendo a contraparte, nesta altura, determinável, no momento da abertura do procedimento, será acautelada a inexistência de impedimento à celebração do contrato, bem como efetuada a redução remuneratória, se aplicável. -----

Termos em que, e face a tudo o atrás exposto, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, mantida em vigor pelo 12.º - H da Lei de Enquadramento Orçamental e conjugado com o Decreto-lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, proponho que: -----

A Câmara Municipal dê parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços de Elaboração de Estudo de Impacte Ambiental da Área de Acolhimento Empresarial de Valado dos Frades.” -----

Deliberado, por unanimidade, dar parecer prévio favorável à decisão de contratar.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveram-se os seguintes Municípes: -----

- Senhor José António Hilário, para referir que após algum tempo recebeu a informação de ajudas de custo que, em sua opinião em nada condiz com o Relatório de Contas. Solicitou esclarecimentos. -----

- Senhor António Azeitona, solicitou esclarecimentos sobre o terreno do estaleiro da Câmara

